

EDITAL**Alteração N.º 6 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará N.º
51/1993 – Processo N.º 4832/2025**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, a 2025/07/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 51/1993** em nome de Veloso – Sociedade De Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e Residenciais, LDA, respeitante ao prédio sito no Lugar do Ribeiro ou Quinta do Ribeiro, da freguesia de Frossos, atualmente integrada na União das Freguesias de Merelim São Pedro e Frossos, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; reduzindo a área de construção destinada a comércio para 289,00 m²; ampliação da área de construção destinada a habitação para 23.932,00 m² e aumento de 6 fogos (passa para 148 fogos)

A presente alteração refere-se aos **lotes 123, 124 e 125** e estabelece o seguinte: Para o Lote 123, supressão da área de construção destinada a comércio, com 272,00 m²; ampliação da área de construção destinada a habitação para 816,00 m²; aumento de 2 fogos, passa para 8 fogos. Para o Lote 124, supressão da área de construção destinada a comércio, com 255,00 m²; ampliação da área de construção destinada a habitação para 765,00 m²; aumento de 2 fogos, passa de 4 para 6 fogos. Para o Lote 125, supressão da área de construção destinada a comércio, com 255,00 m²; ampliação da área de construção destinada a habitação para 765,00 m²; aumento de 2 fogos, passa de 4 para 6 fogos. Em tudo o resto, mantém-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

